



va Xavier
por compromisso

LEI Nº 317, DE 24 DE MARÇO DE 1 987

"Autoriza aquisição de imóvel do Ministério do Exército e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir do Governo da União, representado pelo Ministério do Exército, o imóvel constituído de um terreno com 15.000m² (quinze mil metros quadrados), sito à Av. Eugênio Penzo, imóvel "Cabeceira do Bugre" matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã sob nº 4.825, pelo preço fixo de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte e quatro (24) dias do mês de Março de 1 987.


ARTÊMIO ZAGONEL
Secretário Geral


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal